



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.031, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO** é servidor público efetivo e atingiu o limite de idade de 70 (setenta) anos, motivo de desligamento do vínculo efetivo no serviço público;

Considerando que é dever do ente público extinguir os contratos de trabalho, quando o servidor atinge o limite de idade de 70 (setenta) anos;

Considerando que o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO** já é aposentado pelo RGPS- Regime Geral de Previdência Social;


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de médico, por motivo de implemento etário de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de médico, a partir desta data, por motivo de exoneração do servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, titular do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 1º de setembro de 2014.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG